

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, exige, em seu art. 54, a emissão, ao final de cada quadrimestre, pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20, do Relatório de Gestão Fiscal assinado pelo respectivo Chefe e pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras autoridades que vierem a ser definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão.
2. O Relatório de Gestão Fiscal, consoante determina a supracitada lei, deve conter informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, devendo, no último quadrimestre, ser acrescido de demonstrativos referentes ao montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro, de cada exercício e das inscrições em restos a pagar.
3. Os demonstrativos que compõem o mencionado documento são consolidados, no âmbito do Ministério da Fazenda, pela Secretaria do Tesouro Nacional e avaliados, quanto à consistência dos dados neles contidos, pela Secretaria Federal de Controle Interno, órgão integrante da Controladoria-Geral da União.
4. Determina a mesma Lei que o Relatório de que se trata deverá ser publicado e disponibilizado ao acesso público até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, prazo esse que, para o primeiro quadrimestre de 2005, se encerra em 30 de maio do corrente.

5. Assim, e com o objetivo de dar fiel cumprimento àquela determinação legal, cuja finalidade precípua consiste na preservação do princípio constitucional da publicidade, submetemos a Vossa Excelência o incluso Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal, referente ao período de janeiro a abril do exercício de 2005.

6. O referido Relatório deverá ser objeto de encaminhamento ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União, conforme dispõe o art. 111 da Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003.

Respeitosamente,

MURILO PORTUGAL FILHO  
Ministro de Estado da Fazenda Interino

WALDIR PIRES  
Ministro de Estado do Controle e da  
Transparência



UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2004 A ABRIL/2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

| DESPESA COM PESSOAL  | R\$ milhares                               |
|--|--|
|  | DESPESA LIQUIDADADA<br>mai/2004 a abr/2005 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)  | 60.416.404                                 |
| Pessoal Ativo  | 33.691.128                                 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 35.755.511                                 |
| (-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)   | 9.030.235                                  |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 8.805                                      |
| Decorrentes de Decisão Judicial  | 1.808.238                                  |
| Despesas de Exercícios Anteriores  | 1.669.651                                  |
| Inativos com Recursos Vinculados   | 5.543.541                                  |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)             | 10.737                                     |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)                                       | 1.263.710                                  |
| Contribuições Patronais  | 1.263.710                                  |
| <b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)</b>                   | <b>61.690.851</b>                          |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 280.593.633                                |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV) x 100] | 21,99%                                     |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9%  | 106.344.987                                |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 36,01%   | 101.041.767                                |

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

Notas:

- O limite máximo do Poder executivo é de 40,9%, destacando-se 3% para as despesas com pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios, do ex-Território de Roraima, do ex-Território do Amapá e do Distrito Federal. A repartição do limite destacado está prevista no Decreto nº 3.917/2001.

- O Demonstrativo da despesa com pessoal do Ministério Público e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios é divulgado pelos respectivos órgãos.

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO  
Secretário do Tesouro Nacional Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2004 A ABRIL/2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ milhares

| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESA LIQUIDADADA  |
|--|----------------------|
|  | maio/2004 a abr/2005 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)  | 350.231              |
| Pessoal Ativo  | 322.468              |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 175.444              |
| (-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)   | 147.681              |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária   | 0                    |
| Decorrentes de Decisão Judicial  | 92.811               |
| Despesas de Exercícios Anteriores  | 14.687               |
| Inativos com Recursos Vinculados   | 40.183               |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)             | 0                    |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)                                       | -                    |
| Contribuições Patronais  | -                    |
| <b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)</b>                   | <b>350.231</b>       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 280.593.633          |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV) x 100] | 0,125%               |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,287% (Decreto nº 3.917/2001)                         | 805.304              |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,273%   | 766.021              |

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO  
Secretário do Tesouro Nacional Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAIO/2004 A ABRIL/2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ milhares

| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESA LIQUIDADADA |
|--|---------------------|
|  | mai/2004 a abr/2005 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)  | 230.731             |
| Pessoal Ativo  | 231.070             |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 72.168              |
| (-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)   | 72.507              |
| Decorrentes de Decisão Judicial  | 19.984              |
| Despesas de Exercícios Anteriores  | 23.038              |
| Inativos com Recursos Vinculados   | 29.485              |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)              | 0                   |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)                                       | -                   |
| Contribuições Patronais  | -                   |
| <b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)</b>                   | <b>230.731</b>      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 280.593.633         |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV) x 100] | 0,082%              |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,174% (Decreto nº 3.917/2001)                         | 488.233             |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 0,165%   | 462.979             |

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO  
Secretário do Tesouro Nacional Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno



UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 MAIO/2004 A ABRIL/2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ milhares

| DESPESA COM PESSOAL  | DESPESA LIQUIDADA   |
|--|---------------------|
|  | mai/2004 a abr/2005 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)  | 3.414.117           |
| Pessoal Ativo  | 2.547.693           |
| Pessoal Inativo e Pensionistas   | 1.247.928           |
| (-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)   | 381.504             |
| Decorrentes de Decisão Judicial  | 5.959               |
| Despesas de Exercícios Anteriores  | 375.545             |
| Inativos com Recursos Vinculados   | 0                   |
| OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)             | 0                   |
| REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)                                       | -                   |
| Contribuições Patronais  | -                   |
| <b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I + II)</b>                   | <b>3.414.117</b>    |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)  | 280.593.633         |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV) x 100] | 1,217%              |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)                         | 6.173.060           |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 2,090%   | 5.864.407           |

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO  
 Secretário do Tesouro Nacional Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
 Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO  | SALDO DO<br>EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005 |  |
|--|--------------------------------|----------------------------|--|
|  |                                | Até o 1º Quadrimestre      |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)  | 1.326.702.957                  | 1.371.974.592              |  |
| Dívida Mobiliária  | 1.255.204.409                  | 1.307.399.030              |  |
| Dívida Contratual  | 41.560.683                     | 35.740.782                 |  |
| Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)                       | 59                             | 239.343                    |  |
| Outras Dívidas   | 29.937.806                     | 28.595.438                 |  |
| DEDUÇÕES (II)  | 703.043.984                    | 752.406.313                |  |
| Ativo Disponível   | 158.837.214                    | 201.867.394                |  |
| Haveres Financeiros  | 544.206.770                    | 550.538.919                |  |
| (-) Restos a Pagar Processados                                       | -                              | -                          |  |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC                                     | -                              | -                          |  |
| Precatórios anteriores a 5.5.2000                                    | -                              | -                          |  |
| Insuficiência Financeira   | -                              | -                          |  |
| Outras Obrigações  | -                              | -                          |  |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)=(I - II)</b>                     | <b>623.658.973</b>             | <b>619.568.279</b>         |  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                       | 264.352.998                    | 280.593.633                |  |
| % da DC sobre a RCL  | 501,87%                        | 488,95%                    |  |
| % da DCL sobre a RCL   | 235,92%                        | 220,81%                    |  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % > <sup>1</sup> | -                              | -                          |  |

FONTE: Banco Central do Brasil

<sup>1</sup> Limite em regulamentação.

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO  
Secretário do Tesouro Nacional Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DETALHAMENTO DO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2005

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ milhares

| ESPECIFICAÇÃO   | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005 |  |
|---|-----------------------------|----------------------------|--|
|   |                             | Até o 1º Quadrimestre      |  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (DC)   | 1.326.702.957               | 1.371.974.592              |  |
| Dívida Mobiliária do Tesouro Nacional                                     | 1.241.620.467               | 1.294.315.845              |  |
| Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)*                             | 768.820.774                 | 833.075.897                |  |
| (-) Aplicações em Títulos Públicos <sup>1</sup>                           | (18.244.078)                | (18.938.509)               |  |
| Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira BC)                          | 302.854.633                 | 296.134.135                |  |
| Dívida Securitizada   | 27.869.240                  | 27.672.074                 |  |
| Dívida Mobiliária Externa   | 160.319.898                 | 156.372.248                |  |
| Títulos do Banco Central (em mercado)                                     | 13.583.942                  | 13.083.185                 |  |
| Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)*                             | 24.677.496                  | 24.558.811                 |  |
| Dívida Externa (Contratual)   | 41.560.683                  | 35.740.782                 |  |
| Precatórios a Pagar (LRF, art. 30, § 7º) <sup>2</sup>                     | 59                          | 239.343                    |  |
| Outras*   | 5.260.309                   | 4.036.627                  |  |
| ATIVO FINANCEIRO (AF)   | 703.043.984                 | 752.406.313                |  |
| Disponibilidade   | 158.837.214                 | 201.867.394                |  |
| Depósitos do TN no BCB  | 158.231.716                 | 191.088.213                |  |
| Depósitos à vista   | 429.498                     | 434.853                    |  |
| Arrecadação a Recolher*   | 176.000                     | 10.344.328                 |  |
| Aplicações Financeiras  | 152.393.170                 | 153.240.568                |  |
| Disponibilidades do FAT no BNDES e Sistema Bancário                       | 87.017.937                  | 91.272.526                 |  |
| Aplicações de Fundos Diversos Junto ao Setor Privado                      | 65.292.799                  | 61.992.977                 |  |
| Recursos da Reserva Monetária   | 82.434                      | (24.935)                   |  |
| Renegociação de Dívidas de Entes da Federação                             | 375.112.095                 | 380.129.791                |  |
| Dívida Renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP Municípios) | 278.398.813                 | 285.401.363                |  |
| Créditos da Lei nº 8.727/93*  | 46.294.767                  | 46.301.620                 |  |
| Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)                      | 22.606.038                  | 20.848.330                 |  |
| Demais (Royalties, créditos da CEF cedidos à União e outros)              | 27.812.477                  | 27.578.477                 |  |
| Demais Ativos Financeiros   | 16.701.504                  | 17.168.561                 |  |
| Haveres Externos (DRME e Garantias)                                       | 3.683.197                   | 3.750.201                  |  |
| Outros Créditos Bancários*  | 13.018.308                  | 13.418.360                 |  |
| <b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (DC - AF)</b>                       | <b>623.658.973</b>          | <b>619.568.279</b>         |  |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>                                     | <b>264.352.998</b>          | <b>280.593.633</b>         |  |
| % da DC sobre a RCL   | 501,87%                     | 488,95%                    |  |
| % da DCL sobre a RCL  | 235,92%                     | 220,81%                    |  |
| <b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL<sup>2</sup></b>        | <b>-</b>                    | <b>-</b>                   |  |

FONTE: Banco Central do Brasil.

<sup>1</sup> Inclui aplicações do INSS, FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.

<sup>2</sup> Limite em regulamentação. O Poder Executivo encaminhou proposta de limite de endividamento da União para regulamentação pelo Senado Federal.

\* Valores provisórios

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO  
Secretário do Tesouro Nacional Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2005

| GARANTIAS   | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005 |                    |
|---|--------------------------|----------------------------|--------------------|
|   |                          | Até o 1.º Quadrimestre     |                    |
| R\$ Milhares  |                          |                            |                    |
| EXTERNAS (I)  |                          |                            |                    |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito                            | 83.175.133               |                            | 81.902.087         |
| Organismos Multilaterais <sup>1</sup>                             | 83.175.133               |                            | 81.902.087         |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas           | 25.639.961               |                            | 26.583.367         |
| Garantias a Empresas Estatais Federais                            | 18.000.382               |                            | 17.991.497         |
| Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>                        | 7.515.346                |                            | 8.490.131          |
| Agências Governamentais <sup>1</sup>                              | 124.233                  |                            | 101.739            |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas           | 5.248.027                |                            | 5.013.871          |
| Garantias a Empresas Estatais Federais                            | 3.019.407                |                            | 2.983.632          |
| Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>                        | 2.217.273                |                            | 2.010.390          |
| Bancos Privados <sup>1</sup>                                      | 11.347                   |                            | 19.849             |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas           | 388.220                  |                            | 324.944            |
| Garantias a Empresas Estatais Federais                            | 84.627                   |                            | 75.602             |
| Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>                        | 296.788                  |                            | 249.342            |
| Outros Credores <sup>1</sup>                                      | 6.805                    |                            | 0                  |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas           | 354.991                  |                            | 319.981            |
| Garantias a Empresas Estatais Federais                            | 0                        |                            | 37                 |
| Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>                        | 0                        |                            | 0                  |
| MYDFA - BACEN (Acordo Internacional) <sup>3</sup>                 | 354.991                  |                            | 319.944            |
| Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2,3</sup>          | 1.424.050                |                            | 913.490            |
| BNDES - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2,3</sup>               | 49.912.011               |                            | 48.569.485         |
| Outras Garantias  | 207.873                  |                            | 176.949            |
| INTERNAS (II)   | 0                        |                            | 0                  |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito                            | 43.404.723               |                            | 41.664.288         |
| Bancos Estatais <sup>4</sup>                                      | 2.068.306                |                            | 2.017.377          |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas           | 2.068.306                |                            | 2.017.377          |
| Garantias a Empresas Estatais Federais                            | 0                        |                            | 0                  |
| Garantias a Empresas Privadas                                     | 0                        |                            | 0                  |
| Outras Garantias  | 41.336.417               |                            | 39.646.911         |
| Fundo de Garantia à Exportação - FGE <sup>5</sup>                 | 7.213.319                |                            | 6.633.854          |
| FGPC - Fundo de Garantia P. Promoção da Prod. <sup>5</sup>        | 1.293.933                |                            | 1.171.372          |
| Garantia de Execução Contrato/Devolução sinal <sup>4</sup>        | 2.014.700                |                            | 1.994.371          |
| Excedente Único de Risco Extraordinário-IRB <sup>4</sup>          | 187.671                  |                            | 183.292            |
| Seguro de Crédito à Exportação-IRB <sup>4</sup>                   | 787.056                  |                            | 787.056            |
| Prog. Fort. Agric. Familiar (PRONAF)-BB <sup>4</sup>              | 250.717                  |                            | 250.717            |
| Prog. Fort. Agric. Familiar (PRONAF)-BB <sup>4</sup>              | 40.460                   |                            | 40.621             |
| Garantia de Ativ. Agropecuária (PROAGRO)-BACEN <sup>4</sup>       | 61.399                   |                            | 38.383             |
| Prog. Recuperação Lavoura Cacaueira-BB <sup>4</sup>               | 252.109                  |                            | 252.109            |
| Fundo de Aval p/ Geração de Emprego e Renda <sup>4</sup>          | 1.619.076                |                            | 1.624.619          |
| Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas <sup>4</sup>          | 2.012.761                |                            | 2.104.145          |
| EMGEA - MP nº 2.155, de 22.06.2001 <sup>3</sup>                   | 23.904.209               |                            | 23.537.353         |
| CBEE - MP nº 2.209 e Decreto nº 3.209, de 29.08.2001 <sup>3</sup> | 1.699.007                |                            | 1.029.019          |
| <b>TOTAL DAS GARANTIAS (III) = (I + II)</b>                       | <b>126.579.856</b>       |                            | <b>123.566.375</b> |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL                                    | 264.352.998              |                            | 280.593.633        |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL                              | 47,88%                   |                            | 44,04%             |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL <sup>7</sup>      | -                        |                            | -                  |

UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2005

| CONTRAGARANTIAS  | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | R\$ Milhares               |                   |
|--|--------------------------|----------------------------|-------------------|
|  |                          | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005 |                   |
|  |                          | Até o 1.º Quadrimestre     |                   |
| <b>GARANTIAS EXTERNAS (III)</b>                            |                          |                            |                   |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito                     | 77.308.204               |                            | 74.759.277        |
| Organismos Multilaterais <sup>1</sup>                      | 77.308.204               |                            | 74.759.277        |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas    | 21418147                 |                            | 20807210          |
| Garantias a Empoeresas Estatais Federais                   | 17.967.310               |                            | 17.960.080        |
| Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>                 | 3.326.605                |                            | 2.745.391         |
| Agências Governamentais <sup>1</sup>                       | 124.232                  |                            | 101.739           |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas    | 5234834                  |                            | 4737657           |
| Garantias a Empoeresas Estatais Federais                   | 3.015.683                |                            | 2.983.632         |
| Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>                 | 2.207.804                |                            | 1.754.025         |
| Bancos Privados <sup>1</sup>                               | 11.347                   |                            | 0                 |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas    | 388220                   |                            | 324944            |
| Garantias a Empoeresas Estatais Federais                   | 84.627                   |                            | 75.602            |
| Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>                 | 296.787                  |                            | 249.342           |
| Outros Credores <sup>1</sup>                               | 6.806                    |                            | 0                 |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas    | 354991                   |                            | 319981            |
| Garantias a Empoeresas Estatais Federais                   | 0                        |                            | 37                |
| Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>                 | 0                        |                            | 0                 |
| Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional <sup>2,3</sup>   | 354.991                  |                            | 319.944           |
| Outras Garantias   | 49.912.012               |                            | 48.569.485        |
| <b>GARANTIAS INTERNAS (IV)</b>                             | 0                        |                            | 0                 |
| Aval ou Fiança em Operações de Crédito                     | 7.714.842                |                            | 7.740.513         |
| Bancos Estatais <sup>4</sup>                               | 2.068.305                |                            | 2.017.377         |
| Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas    | 2.068.305                |                            | 2.017.377         |
| Garantias a Empoeresas Estatais Federais                   | 0                        |                            | 0                 |
| Garantias a Empresas Privadas <sup>6</sup>                 | 0                        |                            | 0                 |
| Outras Garantias   | 5.646.537                |                            | 5.723.136         |
| Garantia de Execução Contrato/Devolução sinal <sup>4</sup> | 2.014.700                |                            | 1.994.372         |
| Fundo de Aval p/ Geração de Emprego e Renda <sup>4</sup>   | 1.619.076                |                            | 1.624.619         |
| Lei nº 8.036/90 - Risco de Operações Ativas <sup>4</sup>   | 2.012.761                |                            | 2.104.145         |
| <b>TOTAL CONTRAGARANTIAS (IV + V)</b>                      | <b>85.023.046</b>        |                            | <b>82.499.790</b> |

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

(2/2)

<sup>1</sup> Valores informados pelos credores - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

<sup>2</sup> Garantia amparada em acordo bilateral. A formalização da garantia prevista no contrato nº 1480, no montante de US\$ 16,1 bilhões, está condicionada à celebração de contragarantia.

<sup>3</sup> Valores informados pelos mutuários - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

<sup>4</sup> Dados informados pelos gestores dos Fundos, Programas e Operações Especiais - registrados e acompanhados pelo Tesouro Nacional.

<sup>5</sup> Valores integrados no SIAFI pelos gestores do FGPC e do FGE.

<sup>6</sup> Empresas privadas - Fianças concedidas antes da privatização, mediante contrato ou carta de fiança.

<sup>7</sup> O Poder Executivo encaminhou por meio da EM Interministerial nº 177/MP/MF, de 3.8.2002, proposta de limite de concessão de garantia pela União para regulamentação pelo Senado Federal.

Notas:

a) As diferenças entre os valores de garantia e contragarantia em operações de crédito são decorrentes de dispensa legal de contragarantia em algumas operações ou modalidades.

b) Para fins de demonstração conforme modelo da Portaria STN nº 470, de 31.08.2004, os valores da coluna "Saldo do Exercicio Anterior" foram reclassificados no SIAFI em março de 2005, pela COREF/STN.



UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2005

| RF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV   |  | R\$ milhares        |
|--|--|---------------------|
| RECEITAS DE CAPITAL  |  | RECEITAS REALIZADAS |
|  |  | Até o Quadrimestre  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)   |  | 225.162.270         |
| Externas   |  | 7.760.463           |
| Internas   |  | 217.401.807         |
| POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)  |  | 0                   |
| TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)  |  | 225.162.270         |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL   |  | 280.593.633         |
| % das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL   |  | 80,24%              |
| % das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL  |  | 0%                  |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <sup>1</sup>        |  | -                   |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA <sup>1</sup> |  | -                   |

FONTE: SIAFI - STN/CCONT/GEINC

<sup>1</sup> Limites em regulamentação.

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO  
Secretário do Tesouro Nacional Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

UNIÃO - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DOS LIMITES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2005

| LRF, art. 54 - Anexo VII   | R\$ milhares |               |
|--|--------------|---------------|
| DESPESA COM PESSOAL  | VALOR        | % SOBRE A RCL |
| <b>PODER EXECUTIVO</b>   |              |               |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite                             | 61.690.851   | 21,99%        |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 37,9%                              | 106.344.987  | 37,90%        |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 36,01%                                     | 101.041.767  | 36,01%        |
| <b>RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O AMAPÁ</b>                                       |              |               |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite                             | 350.231      | 0,125%        |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,287% (Decreto nº 3.917/2001)     | 805.304      | 0,287%        |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,273%                                     | 766.021      | 0,273%        |
| <b>RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA RORAIMA</b>                                       |              |               |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite                             | 230.731      | 0,082%        |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 0,174% (Decreto nº 3.917/2001)     | 488.233      | 0,174%        |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 0,165%                                     | 462.979      | 0,165%        |
| <b>RECURSOS TRANSFERIDOS DA UNIÃO PARA O DISTRITO FEDERAL</b>                            |              |               |
| Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite                             | 3.414.117    | 1,217%        |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 2,200% (Decreto nº 3.917/2001)     | 6.173.060    | 2,200%        |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 2,090%                                     | 5.864.407    | 2,090%        |
| <b>DÍVIDA</b>  |              |               |
|  | VALOR        | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida   | 619.568.279  | 220,81%       |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | -            | -             |
| <b>GARANTIAS DE VALORES</b>  |              |               |
|  | VALOR        | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias  | 123.566.375  | 44,04%        |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal  | -            | -             |
| <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>  |              |               |
|  | VALOR        | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas   | 225.162.270  | 80,24%        |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita  | 0            | 0,00%         |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas        | -            | -             |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | -            | -             |

Fonte: SIAFI – STN/CCONT/GEINC

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO  
Secretário do Tesouro Nacional Substituto

VALDIR AGAPITO TEIXEIRA  
Secretário Federal de Controle Interno

**METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS QUE COMPÕEM O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
1º QUADRIMESTRE/2005, DO PODER EXECUTIVO DO GOVERNO FEDERAL**

**1) DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL, LRF, ART.55, INCISO I, ALÍNEA “A” - ANEXO I**

**1º passo – Obtenção dos valores brutos das Despesas com Pessoal:**

a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, exceto o elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, pois o mesmo é demonstrado separadamente, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores;

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos e Inativos e Pensionistas. Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01- Aposentadorias e Reformas, 03 – Pensões; no grupo de despesa 1- Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem. Para os Ativos, consideram-se, com exceção do elemento 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa – Pessoal e Encargos Sociais;

c) Excluem-se os seguintes Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades, do contexto, quando da geração da consulta:

|          |  |          |  |
|----------|--|----------|--|
| 00530014 | Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima; | 20870014 | Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima; |
| 00530016 | Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;      | 20870016 | Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.      |

d) Exceuem-se os valores das Unidades Orçamentárias 34101 a 34105, do Ministério Público da União, e 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF.

**2º passo – Obtenção das deduções (valores não computados) das Despesas com Pessoal:**

Obtêm-se os valores das deduções das despesas de pessoal, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) 91 – Sentenças Judiciais, exceto as custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (artigo 19, § 1º, inciso IV);

b) 01- Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade, no nível de subitem, realizados nas destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (artigo 19, § 1º, inciso VI);

c) 94 - Indenizações Trabalhistas (artigo 19, § 1º, inciso I);

d) 92- Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (artigo 19, § 1º, inciso IV).

**3º passo – Obtenção dos valores brutos das Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização:**

Obtêm-se os valores das Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, conforme critério definido no 1º passo, porém filtrando-se especificamente o elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (artigo 18, § 1º).

**DESPESAS DEFINIDAS NOS INCISOS XIII E XIV DO ARTIGO 21 DA C.F. E NO ARTIGO 31 DA E.C. Nº 19**

**4º passo – Identificação dos valores do GDF:**



a) Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, exceto o elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, pois o mesmo é demonstrado separadamente, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, unidade orçamentária 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF;

b) Elabora-se a informação segregando as despesas de Pessoal em: Ativos e Inativos e Pensionistas.

Para identificar os Inativos e Pensionistas, filtram-se os elementos de despesas 01- Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões; no grupo de despesa 1- Pessoal e Encargos Sociais. Também se incluem os elementos 08 – Outros Benefícios Assistenciais, 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem. Para os Ativos, consideram-se, com exceção do elemento 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, os demais elementos do grupo de despesa – Pessoal.

**5º passo – Identificação dos valores do Amapá e de Roraima:**

Obtêm-se os valores das despesas de pessoal, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, na equação contábil: 29213.02.xx – Empenho Liquidado, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, Poder Executivo, movimento líquido mensal, último mês do quadrimestre e os onze meses anteriores, nos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades relacionados abaixo, excetuando-se o elemento 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, pois o mesmo é demonstrado separadamente.

Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades:

|          |  |          |  |
|----------|--|----------|--|
| 00530014 | Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima; | 20870014 | Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima; |
| 00530016 | Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá;      | 20870016 | Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.      |

**6º passo – Obtenção das deduções (valores não computados) das Despesas com Pessoal do GDF, Amapá e Roraima:**

Obtêm-se os valores das deduções das despesas de pessoal, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos no 4º e 5º passos, porém filtrando-se especificamente os elementos de despesa a seguir:

a) 91 – Sentenças Judiciais, exceto as custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (artigo 19, § 1º, inciso IV);

b) 01- Aposentadorias e Reformas e 03 – Pensões e os elementos de despesa 09 – Salário-Família, 91 – Sentenças Judiciais e 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, somente para as despesas relativas a inativos e pensionistas, devidamente registrados na contabilidade no nível de subitem, realizados nas destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (artigo 19, § 1º, inciso VI);

c) 94 - Indenizações Trabalhistas (artigo 19, § 1º, inciso I);

d) 92- Despesas de Exercícios Anteriores, exceto as custeadas com as destinações de recursos 56 – Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor e 69 – Contribuição Patronal para o Plano de Seguridade Social do Servidor (artigo 19, § 1º, inciso IV).

**7º passo – Obtenção dos valores brutos das Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização do GDF, Amapá e Roraima:**

Obtêm-se os valores das Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, no SIAFI, consultando as contas de despesa executada, conforme critérios definidos no 4º e 5º passos, porém filtrando-se especificamente o elemento de despesa 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (artigo 18, § 1º).

**REPASSES PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**8º passo – Obtenção dos valores dos Repasses Previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social:**

Obtêm-se, no SIAFI, os valores dos repasses previdenciários ao Regime Próprio de Previdência Social, no SIAFI, a partir do exercício financeiro de 2005, conforme os seguintes critérios:

a) para o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, excetuadas as despesas definidas nos incisos XIII e XIV do artigo 21 da Constituição Federal e no artigo 31 da E.C. nº 19: obtêm-se os valores consultando no Poder Executivo as contas de interferências passivas, na equação contábil 51217.xx.xx – Repasses Previdenciários Concedidos pelo RPPS, excluindo-se da consulta os órgãos 25915 – Fundo Constitucional do Distrito Federal , 34000 – Ministério Público da União, 34801 – Ministério Público Federal – MPF e 34802 – Ministério Público do Trabalho MPT.

b) para o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, recursos transferidos da União para o Amapá: : obtêm-se os valores consultando no Poder Executivo as contas da equação contábil 29214.xx.xx – Crédito Destinado aos Encargos Patronais – PSSS, dos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades 00530016 - Pessoal Inativo e Pensionistas de Macapá – Extinto Território do Amapá; 20870016 - Pagamento de Pessoal Ativo de Macapá – Extinto Território do Amapá.



c) para o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, recursos transferidos da União para Roraima: obtêm-se os valores consultando no Poder Executivo as contas da equação contábil 29214.xx.xx – Crédito Destinado aos Encargos Patronais – PSSS, dos Projetos Atividades / Subprojetos Subatividades: 00530014 - Pessoal Inativo e Pensionistas de Boa Vista – Extinto Território de Roraima; 20870014 - Pagamento de Pessoal Ativo de Boa Vista – Extinto Território de Roraima.

d) para o Demonstrativo da Despesa com Pessoal, recursos transferidos da União para o Distrito Federal: obtêm-se os valores consultando no Poder Executivo, órgão 25915 – Fundo Constitucional do Distrito Federal, as contas da equação contábil 29214.xx.xx – Crédito Destinado aos Encargos Patronais – PSSS.

**2) DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - LRF ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “B”, ANEXO II**

Amplitude: Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Definição dos itens integrantes da dívida consolidada:

| Grupamento                                    | Item   | Definição   |
|---|--|---|
| <b>I – Dívida Consolidada</b>                 |  | <b>Corresponde ao total dos débitos de responsabilidade do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária do Banco Central, em mercado.</b>                         |
| Dívida Mobiliária do Tesouro Nacional Federal | Dívida mobiliária do TN Interna (em mercado)                               | Total dos títulos fora do Banco Central, emitidos pelo Governo Federal, posição de carteira, calculados com base no preço unitário na curva do papel.                               |
|   | (-) Aplicações em Títulos Públicos   | Total das aplicações do INSS, FAT e fundos diversos em títulos públicos federais.   |
|   | Dívida mobiliária do TN Interna (em carteira no Banco Central)             | Total dos títulos emitidos pelo Governo Federal pertencentes à carteira do Banco Central, calculados com base no preço unitário na curva do papel.                                  |
|   | Dívida securitizada  | Corresponde ao total das dívidas securitizadas. Inclui os Certificados de Privatização, as Dívidas Vencidas e Renegociadas, os Títulos da Dívida Agrária (TDA) e a Dívida Agrícola. |
|   | Dívida mobiliária externa  | Corresponde à dívida mobiliária externa de responsabilidade do Governo Federal, convertida para a moeda nacional com base na taxa de câmbio de final de período.                    |
| Títulos do Banco Central                      | (em mercado)   | Corresponde aos títulos em mercado de emissão do Banco Central.   |
| Dívida assumida pela União                    | Lei nº 8727/93   | Obrigações do Governo Federal, decorrentes da assunção de dívidas dos diversos entes do setor público junto ao sistema financeiro, renegociadas com base na Lei nº 8727/93          |
| Dívida Externa                                | (contratual)   | Corresponde ao endividamento do setor público junto às agências governamentais, Clube de Paris, organismos multilaterais (BIRD, BID e demais) e outros.                             |
| Precatórios a Pagar (Art. 30, § 7o)           |  | Inclui os precatórios judiciais não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos e integram a dívida consolidada.   |
| Outras  |  | Total do endividamento do Governo Federal e Previdência Social junto ao sistema financeiro.   |
| <b>II – Ativo Financeiro</b>                  |  | <b>Créditos totais do Governo Federal e Previdência Social.</b>   |
| Disponibilidades                              | Depósitos do TN no BCB   | Disponibilidades do Governo Federal junto ao Banco Central.   |
|   | Depósitos à vista  | Recursos mantidos em contas de depósitos à vista no sistema financeiro.   |
| Aplicações Financeiras                        | Arrecadação a Recolher   | Créditos correspondentes aos tributos arrecadados pela rede bancária e ainda não transferidos ao Governo Federal.   |
|   | Disponibilidades do FAT  | Compreende as aplicações compulsórias do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) no BNDES e no sistema bancário.   |
|   | Aplicações de fundos diversos junto ao setor privado                       | Compreende o total das disponibilidades de fundos financeiros aplicados junto ao setor privado (FNE, FCO, FNO e FIES).  |
| Renegociação de dívidas de entes da Federação | Recursos da reserva monetária  | Créditos aplicados em over, contra instituições financeiras sob intervenção os administração especial do BCB.   |
|   | Dívida renegociada Estados e Municípios (Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01) | Créditos do Governo Federal junto aos estados e municípios decorrentes da assunção e refinanciamento de dívidas desses entes, ao amparo da Lei nº 9.496/97 e MP nº 2.185/01.        |



|   |  |  |
|---|--|--|
|   | nº 2.185/01)   |  |
|   | Créditos da Lei nº 8.727/93                          | Créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de dívidas dessas entidades, ao amparo da Lei nº 8.727/93.   |
|   | Dívida externa renegociada (Aviso MF nº 30 e outros) | Registra os créditos do Governo Federal junto aos estados, municípios e empresas estatais decorrentes da assunção de passivos externos dessas entidades (Aviso MF30, Acordo Brasil-França – BEA -, Brazil Exchange Agreement, Brazilian Investment Bonds, Clube de Paris, Dívida de Médio e longo prazo - PMSS - Empréstimos externos)   |
|   | Demais   | Inclui créditos adquiridos de estados relativos à participação governamental obrigatória nas modalidades de <i>royalties</i> , participações especiais e compensações financeiras, referentes à exploração de recursos hídricos para fins de energia elétrica, petróleo e gás natural (MP nº 2.181/01), além de créditos da Caixa cedidos à União e outros objeto de renegociação. |
| Demais Ativos Financeiros               | Haveres externos (DRME e Garantias)                  | Corresponde aos depósitos registrados em moeda estrangeira e garantias de operações externas.  |
|   | Outros créditos bancários                            | Demais aplicações financeiras mantidas junto ao sistema bancário.  |
| <b>III – Dívida consolidada líquida</b> |  | <b>Corresponde à dívida líquida do Governo Federal e Previdência Social, mais a dívida mobiliária de responsabilidade do Banco Central, em mercado (I - II).</b>   |

**3) DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA “C” E ART. 40, § 1º - ANEXO III**

I) Garantias:

Identifica-se no SIAFI, por meio das contas contábeis 19952.01.00 - Fianças Concedidas e 19951.02.00 - Avais Concedidos, na gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, até o mês de referência, classificando a informação por beneficiário. As informações referentes aos saldos de Outras Garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se também registrados nessas contas, por beneficiário;

II) Contragarantias

Identifica-se no SIAFI, até o mês de referência, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por meio das contas contábeis 19956.02.00 - Contragarantias sobre Fianças Concedidas e 19956.01.00 - Contragarantias sobre Avais Concedidos, os registros correspondentes às contragarantias recebidas pelo Tesouro Nacional, decorrentes das garantias concedidas.

Objetivando maior transparência e detalhamento, no caso da União, o Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores foi elaborado conforme a Portaria MF nº 470, de 31.08.2004, que aprova os Manuais de Elaboração do Relatório de Gestão Fiscal bem como do Anexo de Riscos Fiscais (4ª edição atualizada). A versão atual do Demonstrativo das Garantias apresenta nova classificação das garantias concedidas, que representam um aprimoramento em relação ao modelo anterior. As principais alterações são:

- a) Consolidação dos valores referentes a aval e fiança, uma vez que as diferenças, basicamente de natureza jurídica, não são fundamentais para fins do relatório, sendo usual, por outro lado, quase que unicamente, a concessão de fiança pelo poder público;
- b) Ênfase na natureza das operações, se externas ou internas no primeiro nível de classificação, haja vista o risco fiscal das operações em moeda estrangeira, e
- c) Finalmente, a possibilidade de inclusão de outras garantias, não necessariamente previstas nas categorias anteriores, considerando a abrangência do conceito de garantias na forma da Lei, compatível com a noção de obrigação contingente assumida pelo Estado.

Notas Explicativas ao Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores:

- a) Os valores em moeda estrangeira foram convertidos para moeda nacional nas datas das informações dos respectivos saldos ;
- b) Garantias Concedidas – Considera-se garantia o compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada <sup>1</sup>.
- c) As garantias encontram-se classificadas, no primeiro nível de classificação, nas seguintes categorias:
- D) Garantias Externas - Consideram-se Garantias Externas as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organizações estatais ou particulares, sediadas no exterior;

<sup>1</sup> LRF, art. 29, inciso IV.



II) Garantias Internas – Consideram-se Garantias Internas as garantias relativas a obrigações contraídas junto a organizações estatais ou particulares;

d) As Garantias Externas e Internas estão subdivididas em:

I) Fiança ou Aval em Operações de Crédito – Consideram-se obrigações assumidas, indistintamente, na forma de Fiança ou Aval em Operações de Crédito (saldo devedor das obrigações);

- Aval – Considera-se aval a garantia de pagamento de título de crédito exclusivamente, de natureza pessoal, dada por terceiros. Pelo aval o avalista torna-se co-devedor, em obrigação solidária, e o pagamento da obrigação pode ser imputado diretamente a ele, sem que o seja, anteriormente, contra o avalizado<sup>2</sup>;

- Fiança – Pelo contrato de Fiança, uma pessoa garante satisfazer ao credor uma obrigação qualquer assumida pelo devedor, caso este não a cumpra.<sup>3</sup> A fiança é obrigação subsidiária, o fiador responde apenas quando o afiançado não o faz. O contrato pode ser firmado, no entanto, com renúncia do benefício de ordem, tornando-se obrigação solidária assim como o aval;

- Operações de Crédito - Consideram-se as obrigações decorrentes da colocação de títulos públicos ou de empréstimos e financiamento (saldo devedor);

II) Outras Garantias (externas ou internas) – Consideram-se neste grupo as outras garantias concedidas nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esta categoria inclui as garantias ou riscos assumidos em operações internas realizadas no âmbito de fundos, programas e operações especiais: Fundo de Garantia à Exportação – FGE; Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC; Garantias de execução de contrato (*Operações do Tipo Performance Bond*) e de Devolução de sinal (Refundment-bond); Excedente Único de Riscos Extraordinários – EURE/IRB; Seguro de Crédito à Exportação – SCE/IRB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BB; Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF/BNB; Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – PROAGRO/BACEN; Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira-BB; Fundo de Aval Para Geração de Emprego e Renda- FUNPROGER; Lei nº 8.036, de 11.05.1990 – Assunção do Risco de Operações Ativas/ Solvência; EMGEA – MP nº 2.155, de 22.6.2001; CBEE – MP nº 2.209 e Decreto nº 3.200, de 29.8.2001. Neste caso, os valores são informados pelas instituições, agentes operadores e financeiros federais. Os registros são efetuados pela STN, exceto as garantias no âmbito do FGE e FGPC, cujos saldos são registrados diretamente pelos gestores desses fundos;

e) O saldo das garantias no 1º quadrimestre de 2005 apresentou redução no valor aproximado de R\$ 3,0 bilhões, registrando uma redução de 2,4% em relação ao quadrimestre anterior. As Garantias Externas apresentaram uma redução de R\$ 1,3 bilhão apresentando redução de 1,5% em relação ao quadrimestre anterior e o saldo das Garantias Internas caiu em R\$1,7 bilhão apresentando uma queda de 4,1%. Além da variação cambial, que apresentou queda 2,4%, essa redução é decorrente do fato de que as operações encontram-se em fase de amortização e que as novas operações não foram suficientes para compensar os dois fatores anteriores; e

f) As diferenças entre os valores totais de garantias e contragarantias decorrem do fato de que há dispensa legal, em alguns casos, da vinculação de contragarantias (empresas públicas controladas pelo garantidor) ou mesmo inexistência de contragarantias em outras modalidades (operações de seguro, que são financiadas pelo prêmio cobrado).

#### 4) DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – LRF, ART. 55, INCISO I ALÍNEA “D” E INCISO III ALÍNEA “C”, ANEXO IV

- a) Identifica-se no SIAFI, a conta contábil 19114.00.00 – Receita Realizada, até o mês de referência, saldo acumulado, gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, Categoria Econômica da Receita, 2 - Capital, Subcategoria Econômica da Receita, 1- Operações de Crédito, especificadas nas fontes originárias de Receita, Operações de Crédito Externas e Internas;
- b) Não há identificação no SIAFI do Item II – Antecipação de Receita Orçamentária - ARO, por não haver, no âmbito da União, esta ocorrência.

#### 5) DEMONSTRATIVO DOS LIMITES – PORTARIA 440/2003, DA STN, ANEXO VII

As informações são obtidas dos Anexos I a IV.

<sup>2</sup> Dicionário Jurídico Brasileiro - Acquaviva, de Marcus Cláudio Acquaviva

<sup>3</sup> Lei nº 10.406/2002, art.818 (Código Civil)